



PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO MAGALHÃES

Rua 05, nº 963 - Centro - CEP: 77750-000 - Fone: (63) 3468 1296 - Fax: (63) 3468 1379 - prefeituradecouto@hotmail.com

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DECLARAÇÃO DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios. **Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUAN.
01	AÇUCAR CRISTAL BRANCO 2 KG. Em fardos lacrados, a embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, lote validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 meses a partir da data da entrega na unidade requisitante	Und	1.320
02	ARROZ TIPO 1 PACOTE 5 KG. Agulhinha longo fino. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, lote validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega na unidade requisitante.	Und	590
03	FARINHA DE TRIGO S/ FERMENTO KG. Produto deve ter cor, odor e características normais. A embalagem deve estar em perfeitas condições e conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, lote validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 meses a partir da data da entrega na unidade requisitante.	kg	280
04	MILHO VERDE LATA 3 KG. Produto deve não apresentar defeito na embalagem (estufamento, amassados), estar em cor, odor e características normais. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, lote validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 08 meses a partir da data da entrega na unidade requisitante	Und	300
05	OLEO DE SOJA 900ML. Produto deve não apresentar defeito na embalagem (estufamento, amassados), estar em cor, odor e características normais. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, lote validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 08 meses a partir da data da entrega na unidade requisitante	Und	760



PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO MAGALHÃES

Rua 05, nº 963 - Centro - CEP: 77750-000 - Fone: (63) 3468 1296 - Fax: (63) 3468 1379 - prefeituradecouto@hotmail.com

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 Justifica-se a presente aquisição em decorrência da impossibilidade das empresas vencedoras do processo licitatório Pregão Presencial nº 001/2020 em virtude das mesmas não conseguirem comprovar documentalmente a necessidade de realinhamento dos preços.

3. DA ENTREGA

3.1. A entrega das mercadorias será de forma parcelada de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação. Semanalmente/mensalmente o Departamento de Compras, passará aos licitantes vencedores, ordem de fornecimento com os itens, quantidades e local para a entrega dos produtos;

12.2 A entrega dos produtos devem ser até 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data do recebimento da ordem de fornecimento.

12.3 A(s) empresa(s) que fornecer (em) os materiais será (ão) responsável (is) pela qualidade final dos mesmos, ficando também convencionado que os detalhes que não estiverem aqui descritos, deverão obedecer às normas vigentes.

12.4 Verificada a não conformidade dos materiais entregues, ou de algum dos produtos, o licitante vencedor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sujeitando-se às penalidades previstas neste Edital.

12.5 Os materiais deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

12.6 A Nota Fiscal/Fatura deve, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

12.7 A data de validade dos materiais deve ser de no mínimo 12 (doze) meses a partir da data da entrega, sob pena de devolução de mercadoria.

4. DO PAGAMENTO, DO REAJUSTE DE PREÇOS E DA REVISÃO

4.1. 13.1 O pagamento poderá ser parcelado sendo que a primeira parcela será paga em até 30 dias a partir da data da entrega do material, mediante a nota fiscal e atesto pelo servidor designado para o recebimento.

13.2 A Nota Fiscal emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do n.º do Pregão, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

13.3 Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da Ata, admitida revisão quando houver desequilíbrio econômico-financeiro.

13.4 Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do



PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO MAGALHÃES

Rua 05, nº 963 - Centro - CEP: 77750-000 - Fone: (63) 3468 1296 - Fax: (63) 3468 1379 - prefeituradecouto@hotmail.com

fornecimento dos produtos, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá ocorrer a repactuação do valor contratado e/ou registrado.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. As dúvidas quanto à execução desta aquisição poderão ser sanadas através do telefone (63) 3468 1296, na Prefeitura Municipal de Couto Magalhães, no horário das 7:00 às 13:00 horas.

Couto Magalhães/TO, aos 21 dias do mês de setembro de 2020.

Danielles Farias dos Reis

Responsável pelo Departamento de Alimentação Escolar

APROVO o presente Termo de Referência:

Deuseluz Costa e Silva Sousa

Presidente do Fundo Municipal de Educação